



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Superintendência Regional da RFB - 3ª Região Fiscal
Alfândega da RFB no Porto de Pecém - ALF/PCE
Zona de Processamento de Exportação de Pecém



TERMO DE LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ALF/PCE Nº XX/XXXX

No exercício das atribuições do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, conferidas pela Lei nº 10.593/02, art. 6º, incisos I e II, e considerando o disposto no art. 18 da IN 985/2009 e a Portaria ALF/PCE nº 20/2014, fica a Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecém S.A. - ZPE Ceará, **AUTORIZADA A ENTREGAR**, mediante emissão da respectiva RTM, as mercadorias abaixo relacionadas, pertencentes a empresa _____, CNPJ nº _____, instalada/em instalação na ZPE de Pecém:

- Número da Nota Fiscal Eletrônica:

- Descrição da Mercadoria:

Para produzir os efeitos legais devidos, lavrei o presente termo em três vias de igual teor, que vão assinadas por mim, tendo sido entregue uma via ao contribuinte/preposto/representante legal, no ato em que do mesmo teve ciência.

Pecém, XX de XXXX de XXXX.

AFRFB – Mat. XXXX